



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 41/2021

17 de junho de 2021

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Assunto: Distribuição da 21ª remessa de vacinas contra a COVID-19.

1. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Nesta 21ª remessa (25ª Pauta do Ministério da Saúde), serão recebidas 63.610 doses, sendo 25.000 da vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) e 38.610 da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth).

Das 63.610 doses, 53.446 serão distribuídas aos municípios (Quadro 1), com o restante sendo dirigido à composição de segundas doses (D2) e ao aporte necessário a alguns municípios, devido ao déficit ainda existente de D2.

Assim, as doses a serem distribuídas por ocasião da presente remessa será dirigida à **população geral com idades de 50 a 52 anos**.

Para efeito de cálculo do quantitativo de doses a ser distribuído para cada município, utiliza-se a estimativa populacional para 2020, elaborada pela CGIAE/DASNT/SVS/MS, excluindo-se do total estimado o quantitativo já vacinado com primeiras doses (D1) por pertencerem aos grupos prioritários.

Quadro 1 – Distribuição de doses (D1) das Vacinas Coronavac (Sinovac/Butantan) e Comirnaty (Pfizer/Wyeth) aos municípios alagoanos.

Município	Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)	Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses)
Água Branca	290	-
Anadia	280	-
Arapiraca	-	3.900



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)	Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses)
Atalaia	-	636
Barra de Santo Antônio	220	-
Barra de São Miguel	120	-
Batalha	-	294
Belém	70	-
Belo Monte	110	-
Boca da Mata	410	-
Branquinha	140	-
Cacimbinhas	170	-
Cajueiro	280	-
Campestre	90	-
Campo Alegre	-	702
Campo Grande	150	-
Canapi	270	-
Capela	-	240
Carneiros	120	-
Chã Preta	-	108
Coité do Nóia	200	-
Colônia Leopoldina	290	-
Coqueiro Seco	-	90
Coruripe	-	846
Craíbas	410	-
Delmiro Gouveia	-	810
Dois Riachos	170	-
Estrela de Alagoas	300	-
Feira Grande	-	336
Feliz Deserto	70	-
Flexeiras	200	-
Girau do Ponciano	610	-
Ibateguara	220	-
Igaci	440	-
Igreja Nova	360	-
Inhapi	260	-
Jacaré dos Homens	-	78
Jacuípe	90	-
Japaratinga	120	-



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)	Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses)
Jaramataia	90	-
Jequiá da Praia	-	162
Joaquim Gomes	320	-
Jundiá	70	-
Junqueiro	390	-
Lagoa da Canoa	-	300
Limoeiro de Anadia	470	-
Maceió	-	18.300
Major Isidoro	340	-
Maragogi	-	462
Maravilha	150	-
Marechal Deodoro	-	852
Maribondo	-	204
Mar Vermelho	-	66
Mata Grande	360	-
Matriz de Camaragibe	-	372
Messias	230	-
Minador do Negrão	90	-
Monteirópolis	100	-
Murici	-	384
Novo Lino	180	-
Olho d'Água das Flores	340	-
Olho d'Água do Casado	130	-
Olho d'Água Grande	70	-
Oliveira	180	-
Ouro Branco	170	-
Palestina	80	-
Palmeira dos Índios	-	1.272
Pão de Açúcar	370	-
Pariconha	160	-
Paripueira	200	-
Passo de Camaragibe	200	-
Paulo Jacinto	100	-
Penedo	-	1.026
Piaçabuçu	-	270
Pilar	530	-



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)	Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses)
Pindoba	-	48
Piranhas	340	-
Poço das Trincheiras	210	-
Porto Calvo	390	-
Porto de Pedras	130	-
Porto Real do Colégio	310	-
Quebrangulo	-	180
Rio Largo	-	1.236
Roteiro	-	66
Santa Luzia do Norte	100	-
Santana do Ipanema	-	708
Santana do Mundaú	-	150
São Brás	120	-
São José da Laje	-	348
São José da Tapera	410	-
São Luís do Quitunde	440	-
São Miguel dos Campos	-	870
São Miguel dos Milagres	120	-
São Sebastião	480	-
Satuba	240	-
Senador Rui Palmeira	200	-
Tanque d'Arca	90	-
Taquarana	330	-
Teotônio Vilela	-	630
Traipu	430	-
União dos Palmares	-	972
Viçosa	-	408
TOTAL	16.120	37.326

2. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DOS IMUNOBIOLOGICOS

- 1) Os municípios que possuem como referência a CEADI Maceió poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da tarde do dia (18/06/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

- a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
 - b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, por meio do e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**.
- 2) Os municípios que possuem como referência a CREADI Arapiraca poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da manhã do dia (19/06/2021), na sede da CREADI Arapiraca, devendo para isso:
- a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
 - b. Agendar junto à CREADI Arapiraca o momento da retirada, por meio do e-mail **creadiarapiraca@gmail.com**.

Destacamos que as Centrais Estaduais (Maceió e Arapiraca) estão funcionando diariamente, de segunda a sábado das 08h00 às 17h00, **para liberação de doses** e de segunda a sexta das 08h00 às 17h00, **para a realização de agendamentos**.

3. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Ressaltamos que as segundas doses (D2) ora distribuídas aos municípios **devem ser utilizadas efetivamente para D2**, ou seja, tais doses **não devem ser aplicadas como D1, INDEPENDENTEMENTE DA VACINA**, sob risco de não concluir o esquema vacinal das pessoas, uma vez que não há garantia de que em outro momento futuro haja vacina do mesmo fabricante disponível. Salientamos que situações desse tipo porventura existentes, **são de responsabilidade única e exclusiva do gestor municipal**;
- Não é permitida a intercambialidade entre os laboratórios produtores, ou seja, indivíduos que iniciaram a vacinação com vacina de um laboratório/fabricante devem completar o esquema com a mesma vacina (laboratório/fabricante). Para aqueles que porventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida, com



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

vacinas de laboratórios diferentes, além da necessidade de notificação, **não deve ser administrada dose adicional**;

- De acordo com a CGPNI/MS, a petição submetida pela Pfizer/Wyeth à ANVISA foi aprovada e com isso **foi ampliada a validade após o descongelamento da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth) de 5 (cinco) para 31 (trinta e um) dias à temperatura de 2°C a 8°C**. Neste sentido, destacamos que é imprescindível a identificação de cada frasco da vacina com a respectiva validade após o descongelamento;
- Considerando que a gestão estadual ofertou treinamento para equipes de todos os municípios alagoanos com vistas à capacitação local quanto à utilização de doses da vacina Comirnaty (Pfizer/Wyeth), orientamos que os municípios que possuem as condições adequadas (estrutura da rede de frio, estrutura do(s) ponto(s) de vacinação e equipe(s) executante(s) local treinada), **devem realizar agendamento para verificação *in loco***, pela equipe estadual, a qual cancelará a aptidão para receber o referido imunobiológico;
- Objetivando evitar potenciais riscos ao processo e por uma questão de segurança, orienta-se que, ao descartar os fracos das vacinas contra COVID-19, além de seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos, **os rótulos deverão ser descaracterizados (retirados ou riscados/rasurados)**;
- Segundo a Nota Técnica nº 651-2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS está suspenso, temporariamente, o uso da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) em gestantes e puérperas, de acordo com recomendações da Câmara Técnica Assessora em Imunizações e Doenças Transmissíveis e em atendimento à solicitação da ANVISA. Adicionalmente, **recomenda-se a interrupção da vacinação das gestantes e puérperas sem outros fatores que impliquem em risco aumentado para COVID-19**;
- Ainda em relação às gestantes e puérperas, considerar:



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

- a. As gestantes e puérperas **com comorbidades OU pertencentes a outros grupos prioritários (trabalhadoras da saúde ou de outros serviços essenciais, por exemplo)** que ainda não tenham sido vacinadas deverão ser vacinadas com vacinas COVID-19 que **não contêm vetor viral**, ou seja, só devem ser vacinadas com as vacinas Coronavac (Sinovac/Butantan) ou Comirnaty (Pfizer/Wyeth) e mediante **avaliação individual de risco e benefício a ser realizada em conjunto com o seu médico, devendo apresentar prescrição médica;**
- b. As gestantes e puérperas (incluindo aquelas sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a **primeira dose da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz)** deverão aguardar o término do período da **gestação E puerpério (45 dias após o parto)** para a administração da **segunda dose da vacina;**
- c. As gestantes e puérperas (incluindo aquelas sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a **primeira dose de outra vacina COVID-19 que não contenha vetor viral (Coronavac – Sinovac/Butantan ou Comirnaty – Pfizer/Wyeth)** deverão completar o esquema com a mesma vacina nos intervalos habituais.

Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: **(82) 3315-7859.**